



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **DECRETO Nº. 73/2020 DE 2 DE JUNHO DE 2020** - Dispõe sobre a suspensão das atividades da rede municipal de ensino, bem como a gratificação por regência de classe recebida pelos profissionais do magistério e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73/2020
DE 2 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão das atividades da rede municipal de ensino, bem como a gratificação por regência de classe recebida pelos profissionais do magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, bem como a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Sergipe, bem como todos os Municípios do Estado de Sergipe mantiveram suspensas as atividades educacionais como forma de auxiliar no enfrentamento em face da proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 40/2020 estabeleceu alteração no Calendário Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de ensino do Município de Carira, bem como antecipou as férias escolares dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o teor dos art. 113, inciso III, e o art. 116 da Lei Complementar nº 565/2004 (Estatuto do Magistério do Município de Carira/SE);

CONSIDERANDO que a gratificação mencionada no referido artigo decorre da efetiva atividade do magistério quando do desempenho de suas funções, o que não está acontecendo no presente momento em razão da suspensão das aulas de forma provisória;

CONSIDERANDO que os profissionais do magistério não poderão receber gratificações em razão da suspensão das aulas, pois o fato gerador para tal é justamente o desempenho da atividade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a suspensão do pagamento da gratificação por regência de classe aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, a qual está prelecionada nos artigos 113, inciso III, e o art. 116 da

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.

Página 1 de 2

Digitalizada com CamScanner



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar nº 565/2004 (Estatuto do Magistério do Município de Carira/SE);

Parágrafo único. A referida gratificação ficará suspensa em caráter excepcional, em razão da suspensão temporária das aulas, tendo como supedâneo a situação de Emergência e de Calamidade Pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1 de junho 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.


ARODOALDO CHAGAS

Prefeito do Município de Carira/SE


TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Página 2de2

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.

Digitalizada com CamScanner